



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2370 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do retorno das aulas presenciais no município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o agravamento da Pandemia do COVID-19 e que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou o estado emergencial da fase vermelha de alerta máximo até o dia 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.282, §§1º e 2º, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, estabeleceram especificamente as atividades e serviços considerados essenciais no âmbito do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas municipais e estaduais em Monte Alegre do Sul até o dia 30 de abril de 2021.

Parágrafo único – O docente permanecerá em trabalho remoto enquanto perdurar a fase emergencial do plano São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se especialmente o Decreto nº 2.360 de 05 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 30 de março de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 30 de março de 2021

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal